



LEI Nº 190/2025

DATA: 10/12/2025

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano as áreas de terras que especifica

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º Ficam incluídas no perímetro urbano duas áreas de terras com 0,1701ha e 0,1037ha, de propriedade de João Batista Gomes Gatti, que fazem parte da **matrícula nº 20.706, do Cartório de Registro 2º Ofício**, com as seguintes divisas e confrontações:

Área (SGL): **0,1701 ha** Coordenadas: **Latitude, longitude e altitude geodésicas**
Perímetro (m): **329,01 m**

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GA4-M-1222**, de coordenadas (longitude **-50°37'07,611"**, latitude **-23°09'59,697"**, e altitude 531.43 m); deste, segue confrontando com **JOAO BATISTA GOMES GATTI** com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59' e 35,02m até o vértice **GA4-M-1221**, de coordenadas (longitude **-50°37'06,380"**, latitude **-23°09'59,697"** e altitude 529.22); 179°59' e 40,05m até o vértice **GA4-M-1220**, de coordenadas (longitude **-50°37'06,379"**, latitude **-23°10'00,999"** e altitude 530.18); 270°10' e 15,97m até o vértice **GA4-M-1398**, de coordenadas (longitude **-50°37'06,941"**, latitude **-23°10'00,997"** e altitude 530.34); 168°29' e 15,6m*

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



até o vértice **GA4-M-1407**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'06,831''$, latitude $-23^{\circ}10'01,494''$ e altitude 531.47); deste, segue confrontando com **CNS: 08.614-0 | Mat. 17.639 | JOAO BATISTA GOMES GATTI** no azimuth de $259^{\circ}17'$ e distância de 77,1 m até o vértice **GA4-M-1401**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'09,495''$, latitude $-23^{\circ}10'01,960''$ e altitude 540.29); deste, segue confrontando com **JOAO BATISTA GOMES GATTI** com os seguintes azimutes e distâncias: $348^{\circ}34'$ e 2,97m até o vértice **GA4-M-1402**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'09,515''$, latitude $-23^{\circ}10'01,866''$ e altitude 540.05); $78^{\circ}36'$ e 74,04m até o vértice **GA4-M-1400**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'06,964''$, latitude $-23^{\circ}10'01,390''$ e altitude 531.68); $348^{\circ}43'$ e 12,29m até o vértice **GA4-M-1399**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'07,048''$, latitude $-23^{\circ}10'00,999''$ e altitude 530.31); $270^{\circ}08'$ e 15,98m até o vértice **GA4-M-1224**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'07,610''$, latitude $-23^{\circ}10'00,997''$ e altitude 532.14); $359^{\circ}57'$ e 40,0m até o vértice **Data**, de coordenadas (longitude da, latitude **Geração**: e altitude 11/01/2021); deste, segue confrontando com até o vértice **GA4-M-1222**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'07,611''$, latitude $-23^{\circ}09'59,697''$ e altitude 531.43), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

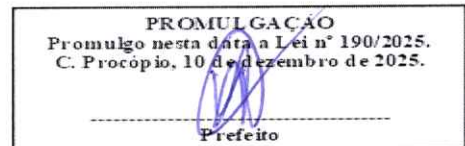
Área (SGL): 0,1037 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 126,71 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GA4-M-1054**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'18,653''$, latitude $-23^{\circ}10'09,814''$, e altitude 572.36 m); deste, segue confrontando com **CNS: 08.614-0 | Mat. 17.829, 19.932, 19.933, 16.433 | JOAO BATISTA GOMES GATTI**, no azimuth de $178^{\circ}28'$ e distância de 33,01 m até o vértice **B9V-M-11663**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'18,622''$, latitude $-23^{\circ}10'10,886''$ e altitude 575.85); deste, segue confrontando com **JOAO BATISTA GOMES GATTI** com os seguintes azimutes e distâncias: $268^{\circ}41'$ e 21,66m até o vértice **GA4-M-1210**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,384''$, latitude $-23^{\circ}10'10,903''$ e altitude 573.22); $267^{\circ}51'$ e 4,03m até o vértice **GA4-M-1199**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,525''$, latitude $-23^{\circ}10'10,907''$ e altitude 572.7); $281^{\circ}20'$ e 2,41m até o vértice **GA4-M-1404**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,608''$, latitude $-23^{\circ}10'10,892''$ e altitude 572.71); $301^{\circ}35'$ e 2,28m até o vértice **GA4-M-1405**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,677''$, latitude $-23^{\circ}10'10,853''$ e altitude 573.11); $326^{\circ}20'$ e 2,56m até o vértice **GA4-M-1406**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,726''$, latitude $-23^{\circ}10'10,784''$ e altitude 572.63); $346^{\circ}59'$ e 2,11m até o vértice **GA4-M-1200**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,743''$, latitude $-23^{\circ}10'10,717''$ e altitude 571.99); $358^{\circ}43'$ e 27,03m até o vértice **GA4-M-1201**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'19,764''$, latitude $-23^{\circ}10'09,839''$ e altitude 573.87); $88^{\circ}37'$ e 31,62m até o vértice **Data**, de coordenadas (longitude da, latitude **Geração**: e altitude 11/01/2021); deste, segue confrontando com até o vértice **GA4-M-1054**, de coordenadas (longitude $-50^{\circ}37'18,653''$, latitude $-23^{\circ}10'09,814''$ e altitude 572.36), ponto inicial



da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município